

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0326/2021 QUECELEBRAM ENTRE SI
O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL -
INAS/DF E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº CPF: 563.941.361-15,, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.546/0001-47, nome fantasia: Amai, estabelecida na QNC A/E 10, Unidade Autônoma 3, 1º Subsolo A, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.115-700, telefone: (61) 3351-6245, e-mail: helen.aadmamai@gmail.com, neste ato representada por seu Diretor-Presidente DANIEL HEYDEN BOCZAR, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade Profissional de nº. 11.745 CRM/DF e CPF nº 928.810.256-68, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0326/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Editais de Credenciamento nº001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0326/2021, celebrado em 04/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 04/08/2021 a 04/08/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 05/08/2022 até 04/08/2023, em relação à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

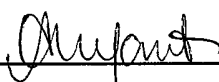
3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

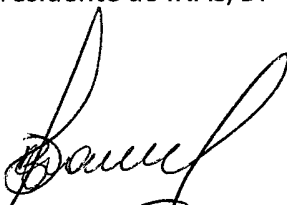
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 4 de agosto de 2022.



ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta^[1]



Daniel Heyden Boczar
Clínica Médica/Pneumologia
CRM-DF 11.745

DANIEL HEYDEN BOCZAR

Associação Médica de Assistência Integrada

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME: <i>Melina C.C. Cabral</i>
CPF:	CPF: <i>523 783 301-20</i>